



São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

Comunicado sobre a MP 1.153

A Associação Brasileira de Gerência de Riscos vem manifestar o seu total estranhamento em decorrência da Medida Provisória nº 1.153, de 29 de dezembro de 2022 a respeito da alteração da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007 – seguro de cargas.

As alterações dispostas na Medida Provisória nº 1.153, impedem e prejudicam sobremaneira os embarcadores e proprietários, donos das mercadorias objeto de transporte, de manterem a legítima administração e gerenciamento integrado de seu programa de seguro de transporte, inclusive a prerrogativa de se realizar a contratação e gestão de apólices de RCTR-C - Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga por estipulação. Além disso, a medida também prejudica a legítima autonomia de negociar e estabelecer a conjunta operacionalização do PGR – Plano de Gerenciamento de Risco.

Estamos atentos às expressões e atitudes desta natureza, firmes na expectativa de que tal medida seja revogada para que não haja o retrocesso de todo trabalho técnico desenvolvido, visando ampliar e melhorar a gestão de riscos de atividade de extrema importância e sujeita a significativo índice de sinistralidade.

ABGR – Associação Brasileira de Gerência de Riscos